

**OBJETO:** Aquisição de Mesa Empilhável com Estrutura dobrável.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00(seis mil seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Atividade: 19.571.0017.2116 Fonte: 4301 Elementos de Despesa: 4.4.90.52 Vitória, 11 de maio de 2018.  
**José Antonio bof Buffon**  
 Diretor-Presidente/FAPES  
**Protocolo 400917**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES - RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 006/2018**

**Processo nº: 81784899**  
**Dispensa de Licitação, Inciso II do art. 24 DA Lei 8.666/93**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES CNPJ: 04.215.397/0001-90

**CONTRATADA:** RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 26.262.472/0001-06

**OBJETO:** Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) capas de processo simples.

**VALOR:** R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 23.122.0800.2070.0000 PI: 2070FI0099

Elemento de despesa 3.3.90.30.16

**ACOMPANHAMENTO:**

**Gestor:** Filipe Klippel Bastos

**Suplente:** Leonardo Pires

Vitória/ES, 25 de maio de 2018

**MARIA HELENA DA SILVA**  
 Gerente Técnico Administrativo - SEDES  
**Protocolo 400860**

**RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Ordem de Fornecimento nº 005/2018**

**Processo nº: 81824734/SEDES Pregão Eletrônico nº 005/2018**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES - CNPJ: 04.215.397/0001-90

**CONTRATADA:** RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 26.262.472/0001-06

**OBJETO:** Reprodução/impressão de 500 (quinhentas) unidades do Anuário da Indústria de Petróleo no Espírito Santo, em 58 (cinquenta e oito) páginas.

**DO VALOR:** R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 23.122.0800.2070.0000 - PI: 2070FI0099 Elemento de despesa 3.3.90.32.00

**ACOMPANHAMENTO:**

**Gestor:** Marco Valério Magalhães

**Suplente:** Vanessa Mergár Feyo

Vitória/ES, 24 de maio de 2018

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES  
**Protocolo 400862**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 018 - Processo de verificação e fiscalização metrológica em balanças médias e rodoferroviárias. **O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 018 - Processo de verificação e fiscalização metrológica em balanças médias e rodoferroviárias, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 401038**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 042, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 019 - Processo de verificação e fiscalização metrológica dos instrumentos medidores de comprimento - Medidor de cabos e fios.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 019 - Processo de verificação e fiscalização metrológica dos instrumentos medidores de comprimento - Medidor de cabos e fios, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 401038**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 020 - Processo de verificação metrológica de metro comercial rígido.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 020 - Processo de verificação metrológica de metro comercial rígido, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 401041**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 021 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de bombas

medidoras de combustíveis líquidos.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 021 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de bombas medidoras de combustíveis líquidos, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**

Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 401050**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 022 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de medidores de velocidade de veículos automotivos.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 022 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de medidores de velocidade de veículos automotivos, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**

Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 401052**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 021 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de bombas medidoras de combustíveis líquidos.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 021 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de bombas medidoras de combustíveis líquidos, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
Diretor Geral do IPEM-ES





**NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 021**

<b>Tema:</b>	Processo de verificação e fiscalização metrológica de bombas medidoras de combustíveis líquidos				
<b>Emitente:</b>	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
<b>Sistema:</b>	-			<b>Código:</b>	-
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Instrução de Serviço nº 044 / 2018	<b>Vigência:</b>	30/05/2018

---

---

## 1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de verificação e fiscalização metrológica de bombas medidoras de combustíveis líquidos.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei nº 5966 de 11 de dezembro de 1973;  
3.2 Lei nº 9933 de 20 de dezembro de 1999;  
3.3 Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990;  
3.4 Norma NIE-DIMEL-014;  
3.5 Resolução Conmetro nº 11 de 12 de outubro de 1988;  
3.6 Portaria Inmetro nº 23 de 25 de fevereiro de 1985;  
3.7 Portaria Inmetro nº 121 de 24 de julho de 1996;  
3.8 Portaria Inmetro 103 de 16 de junho de 1998;  
3.9 Portaria Inmetro nº 52 de 13 de fevereiro de 2004;  
3.10 Portaria Interministerial MF/MDIC 707 de 31 de Agosto e 2015.

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;  
4.2 Verificação após reparo - procedimento realizado após verificação periódica, a qualquer tempo, a pedido do usuário, ou após reparo de instrumento reprovado em verificação anterior e nos casos em que haja obliteração (destruição total ou parcial) da marca de verificação;  
4.3 Marca de verificação - marca colocada sobre o instrumento de medir ou medida materializada certificando que foi efetuada a verificação e que o instrumento satisfaz aos ensaios da verificação;  
4.4 Fiscalização de instrumentos - rotina fiscal executada simultaneamente à verificação periódica e verificação após reparo, ou a qualquer tempo (Ação



Fiscal Exclusiva), motivada por reclamação de consumidor ou iniciativa do próprio órgão;

4.5 Bomba medidora para combustíveis líquidos - instrumento destinado a medir continuamente volumes de combustíveis líquidos;

4.6 TO - Termo de Ocorrência.

---

---

## **5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

---

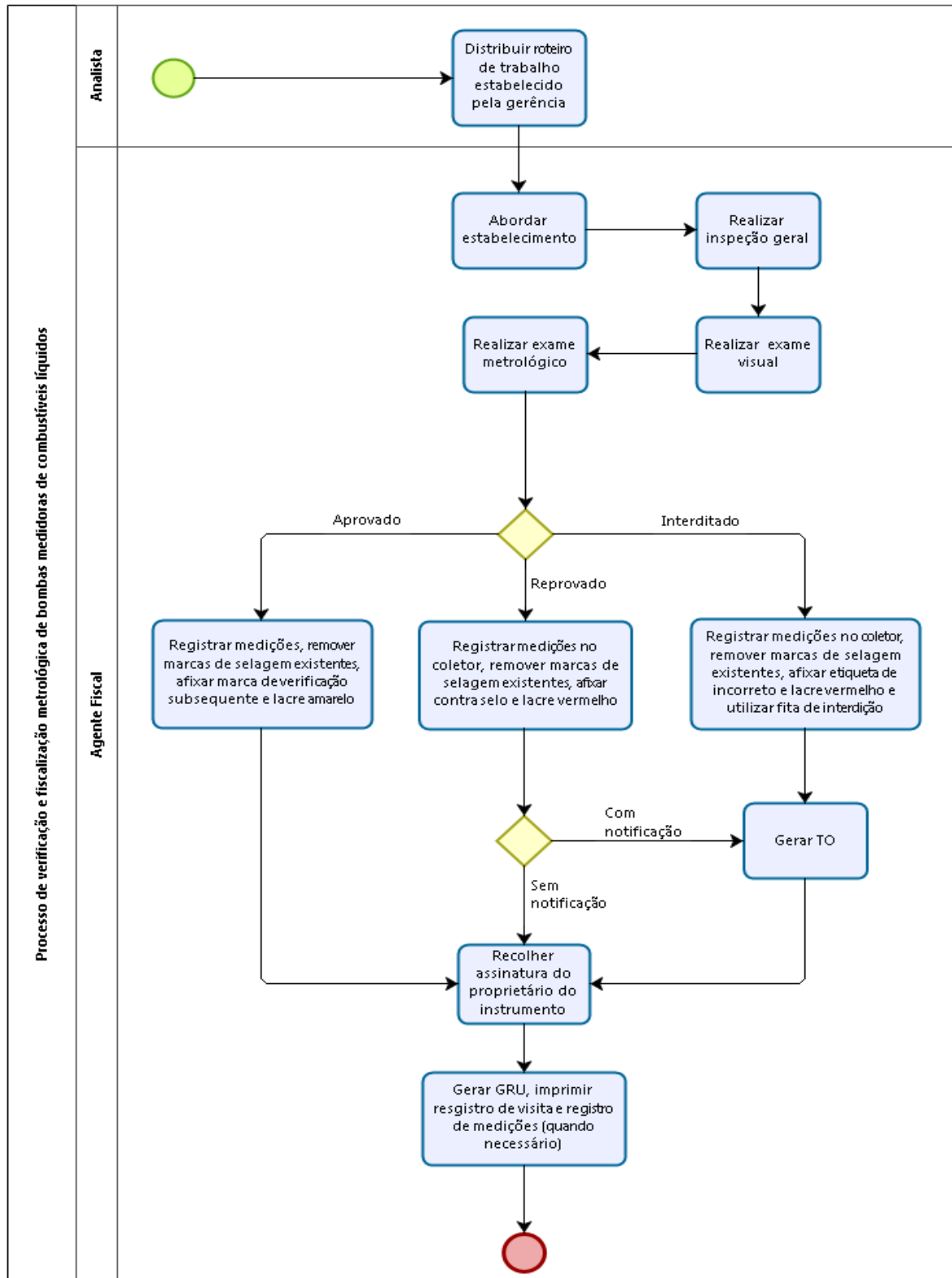
---

5.1 Gerência de Instrumentos (GINST).



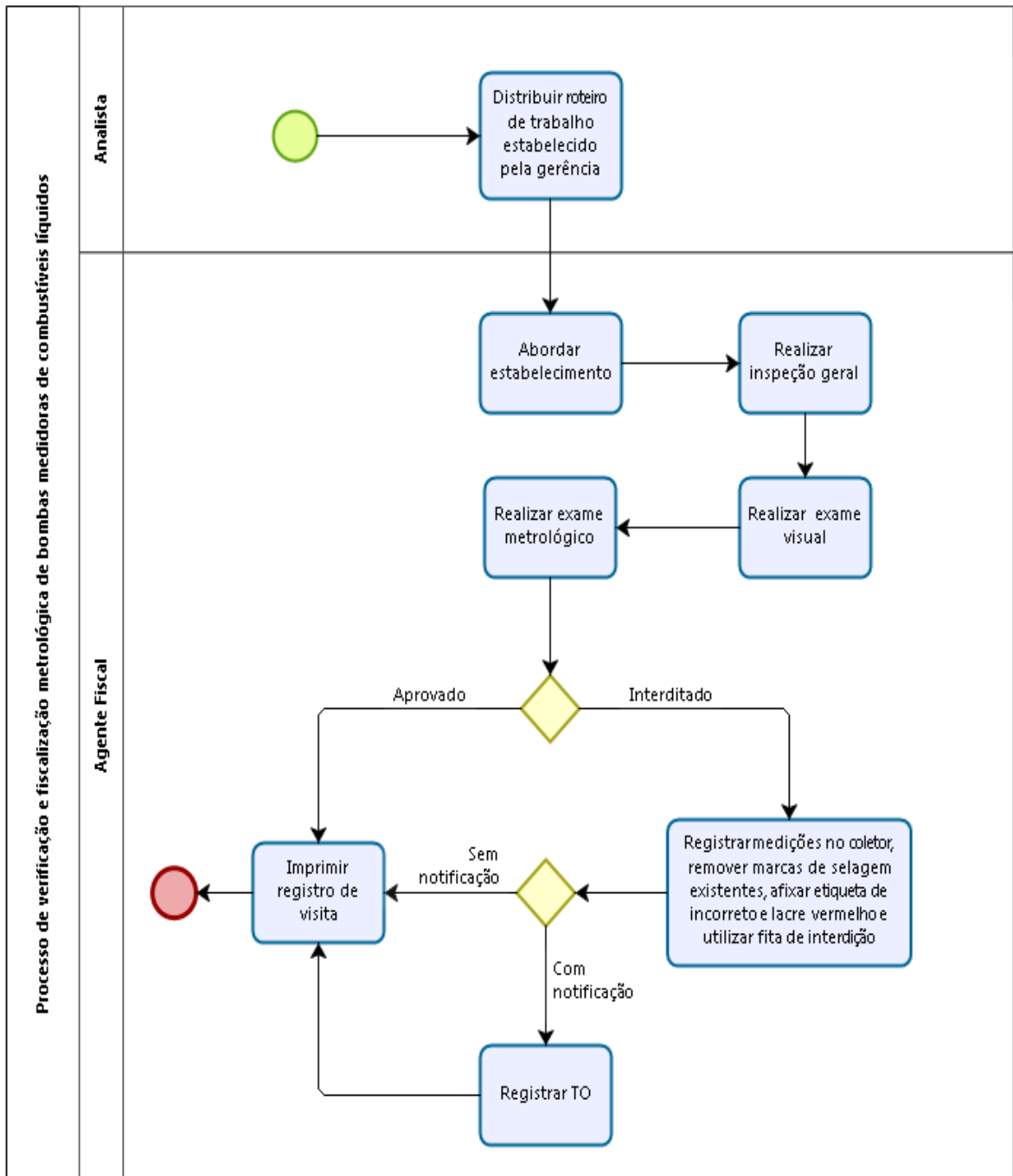
## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Verificação Periódica e Após Reparo





### 6.2 Fiscalização





## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de verificação e fiscalização metrológica de bombas medidoras de combustíveis líquidos. disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sqa>), conteúdo interno.

## 8. ASSINATURAS

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Hingrid Stephany Gomes Leonel Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Elaborado em 23/05/2018	
<b>APROVAÇÃO:</b>	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Amarildo Selva Lovato Diretor Geral.	Aprovado em 29/05/2018